

PROJETO DE LEI Nº/EXECUTIVO

**Acresce o inciso VI ao Art. 24 da
Lei Municipal nº 4696/03.**

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao Art. 24 da Lei Municipal nº 4696/03, de 22 de setembro de 2003, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, Institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 24

.....
VI Suprir convênios, projetos ou programas com o governo Federal e Estadual.
..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº _____/Executivo, que

**Acresce o inciso VI ao Art. 24 da
Lei Municipal nº 4696/03.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende Acrescentar o inciso VI ao Art. 24 da Lei Municipal nº 4696/03, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, Institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências

O Programa Mais Educação foi instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e integra as ações do Plano de desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

A iniciativa é coordenada pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC), em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação. Sua operacionalização é feita por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O programa visa fomentar atividades para melhorar o ambiente escolar, tendo como base estudos desenvolvidos pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), utilizando os resultados da Prova Brasil de 2005. Nesses estudos destacou-se o uso do “Índice de Efeito Escola – IEE”, indicador do impacto que a escola pode ter na vida e no aprendizado do estudante, cruzando-se informações socioeconômicas do município no qual a escola está localizada.

Por esse motivo a área de atuação do programa foi demarcada inicialmente para atender, em caráter prioritário, as escolas que apresentam baixo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), situadas em capitais e regiões metropolitanas.

Para o desenvolvimento de cada atividade, o governo federal repassa recursos para ressarcimento de monitores, materiais de consumo e de apoio segundo as atividades.

De acordo com o passo a passo do Programa Mais Educação, a escola deverá designar dentre os docentes nela lotados, um professor com 40h semanais para exercer a função de professor comunitário e esse coordenará a oferta e a execução das atividades de Educação Integral.

Portanto, para a implementação da Educação Integral as atividades a serem desenvolvidas deverão ser coordenadas por um professor vinculado à escola, com dedicação de no mínimo vinte horas - chegando preferencialmente a quarenta horas, pois o mesmo conhece a realidade escolar onde tem como atribuição de criar as turmas para o desenvolvimento do Programa, cadastrar documentação de monitores e supervisionar as fichas de presenças das turmas; dividir o espaço das atividades de forma que facilite o entendimento dos alunos; organizar reuniões com pais e monitores, contribuir com gestores na compra dos Kits pedagógicos e articular as ações com monitores e comunidade escolar. Essas, entre outras atividades estão sob a responsabilidade do coordenador do “Programa Mais Educação” de cada escola. Esse professor auxilia a coordenação do processo de articulação com a comunidade, seus agentes e saberes, ao mesmo tempo em que ajuda na articulação entre os novos saberes, os novos espaços, as políticas públicas e o currículo escolar.

Atualmente na rede Municipal trinta e oito escolas aderiram ao Programa Mais Educação. Sendo que estas estão satisfeitas com o resultado esperado, pois acreditam que com a educação integral irá diminuir as desigualdades educacionais por meio da jornada escolar. Os

.....
alunos terão oportunidade de uma educação que priorize e valorize suas vivências, modificando o próprio ambiente escolar e a construção do conhecimento.

assim propomos o acréscimo deste novo inciso que permitirá a dedicação de um professor aos convênios, projetos ou programas oriundos dos governos das esferas Federal e Estadual.

É a justificativa.

Santa Maria, 12 de março de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal